



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Defensoria Pública-Geral
Departamento de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1/2021 – DPDF/DCI

Unidade : Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal – Prodef
Assunto : Auditoria em Contas Anuais
Exercício : 2020

Senhora Defensora Pública-Geral,

Apresentam-se os resultados decorrentes da auditoria com o propósito de examinar as contas anuais dos dirigentes da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal – Prodef exercício em epígrafe, conforme as atribuições orgânicas do Departamento de Controle Interno – DPDF/DCI.

I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da DPDF, no período de 18/02/2021 a 30/06/2021, objetivando verificar a conformidade das gestões orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e adicionalmente os aspectos relacionados com o gerenciamento de pessoas das Unidades.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão dos trabalhos, sendo a auditoria foi realizada por amostragem visando avaliar e emitir opinião relativamente aos atos e fatos dos responsáveis pela Instituição, ocorridos durante o exercício de 2020, considerando-se as normas aplicáveis, sendo as contas consolidadas, conforme a Instrução Normativa TCDF nº 2/2020, combinada com a Decisão Normativa TCDF nº 1/2021.

Na sequência, serão apresentados os resultados da ação de controle em tela.

II – EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pela Resolução TCDF nº 296/2016, Regimento Interno do e. Tribunal de Contas do Distrito Federal – RI/TCDF, bem como pela Instrução Normativa TCDF nº 2/2020, combinada com a Decisão Normativa TCDF nº 1/2021.

III – RESULTADOS DOS EXAMES

O trabalho de auditoria foi efetuado por amostragem e na extensão julgada necessária, conforme as normas de auditoria aplicadas ao Setor Público.



1) PRODEF

O Relatório de Atividades de 2020 do Prodef apresenta as seguintes informações contextuais:

[...]

O Fundo de Apoio e Aparelhamento do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - PROJUR, foi instituído pela Lei nº 744, de 04/12/2007, publicada no DODF nº 231, de 05/12/2007, e regulamentada pelo Decreto nº 28.757, de 06/02/2008, publicado no DODF nº 25, de 7/02/2008, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 09.396.049/0001-80, e passou a ser denominado Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal PRODEF, de acordo com o artigo 30 da Lei Complementar nº 908, de 07 de janeiro de 2016. A composição do PRODEF é estabelecida pela Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010.

O Fundo é desenvolvido e coordenado pela Defensoria Pública do Distrito Federal finalidade destinar recursos para programas e projetos relacionados à execução das finalidades institucionais deste órgão.

O quadro de pessoal do PRODEF é composto pelos membros do seu Conselho de Administração (CAPRODEF), formado por 7 (sete) Conselheiros Defensores, quais sejam:

- Defensor Público-Geral (1);
- Subdefensores Públicos-Gerais (2);
- Coordenador da Assessoria Jurídica (1);
- Corregedor Geral (1) - Representante da Associação dos Defensores do DF;
- (1) Representante do Conselho Superior da DPDF (1).

Além administrativa do Fundo, desses, o Chefe do Núcleo de Administração Financeira do PRODEF exerce a atividade O art. 11 da Lei Complementar nº 744, de 04 de dezembro de 2007, veda a remuneração, a qualquer título, pela participação no Conselho de Administração do PRODEF.

[...]

Nas seções seguintes são apresentados os resultados das gestões orçamentária, contábil, financeira, de pessoal e patrimonial da Unidade.

1.1) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1.1) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme o Quadro Detalhamento de Despesa – QDD, de 31 de dezembro de 2020, obtido do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo, o Fundo apresentou a execução orçamentária abaixo indicada:

Quadro 1 – QDD (Prodef-2020)

em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESP. EMPENHADA/DESP. AUTORIZADA (%)	DESP. LIQUIDADADA/DESP. AUTORIZADA (%)	DESP. EMPENHADA/D ESP. LIQUIDADADA (%)
Funcionamento do Programa de Assistência Judiciária-	310.142,00	208.288,19	208.288,19	67,16%	67,16%	0,00%



em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESP. EMPENHADA/DESP. AUTORIZADA (%)	DESP. LIQUIDADADA/DESP. AUTORIZADA (%)	DESP. EMPENHADA/D. ESP. LIQUIDADADA (%)
PROJUR						
Modernização e Reaparelhamento do DPDF-DF	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	100,00%
Construção do Núcleo de Atendimento da DPDF	7.466.456,00	-	-	0,00%	0,00%	100,00%
Reforma de Núcleos de Atendimento da DPDF	3.200.000,00	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
Reforma de Prédios e Próprios-DF	1.000.000,00	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	12.976.598,00	208.288,19	208.288,19	1,61%	1,61%	100,00%

Fonte: SIGGo.

A perspectiva da realização de gastos consideráveis a partir dos recursos existentes no Fundo está consignada na Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Prodef – CAProdef de 2021, como segue:

[...]

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (30/04/2021), às 09h08min (nove horas e oito minutos), reuniram-se, de forma virtual, por meio do aplicativo de reuniões virtuais *Microsoft Teams*, os integrantes do Conselho de Administração do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - CAPRODEF, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias, conforme pauta e convocação publicadas na data de 26.04.2021, por meio do Boletim de Serviço nº 1177/2021:

I - POSSE DE CONSELHEIRO - Posse do Conselheiro Dr. Daniel Vargas de Siqueira Campos, como Conselheiro Nato do CAPRODEF;

II - PROCESSOS PARA APRECIÇÃO Processo nº 00401-00008173/2020-14 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos ativos de rede do Tipo Switch LAN, incluindo transferência de conhecimento, suporte técnico on-line e Garantia de 60 (sessenta) meses, para modernização e regularização do parque tecnológico de rede da Defensoria Pública do Distrito Federal, custeados com recursos do PRODEF. Interessada: DPDF.

1. Processo nº 00401-00001841/2021-63 - Objeto: Certidão de Crédito em favor do PRODEF. Devedor não encontrado. Verificar qual procedimento a ser adotado.

2. Processo nº 00401-00002801/2021-39 - Objeto: Informações a serem repassadas ao Controle Interno, tendo em vista a instrução das contas anuais consolidadas do exercício de 2020 da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - Prodef.

3. Processo nº 00401-00002801/2021-39 - Objeto: Informações a serem repassadas ao Controle Interno, tendo em vista a instrução das contas anuais consolidadas do exercício de 2020 da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - Prodef.

...

Feita a verificação do quórum e, na forma do artigo 8º do Decreto nº 31.416/2010 e do artigo 7º da Lei Complementar Distrital nº 744/2007, em sua nova redação dada pelo artigo 57 da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, constatou-se que o Conselho de Administração do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal está



integrado pelos membros, registrando, assim, a presença de sua Presidente, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral da DPDF, e dos conselheiros: Dr. JOÃO CARNEIRO AIRES (Subdefensor Público-Geral); Dr. DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS (Subdefensor Público-Geral); Dr. JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA (Corregedor-Geral); Dr. LEONARDO MELO MOREIRA (Coordenador da Assessoria Especial); Dr. ANDRÉ CUNHA CARVALHO DOS SANTOS (Representante indicado pelo Conselho Superior da DPDF); Dr. LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA (Representante indicado pela ADEP/DF) e o servidor SIDNEY BATISTA LIMA (Gerente de Administração de Fundos e Prestação de Contas da DPDF). Presentes, ainda, os servidores Febo Câmara Gonçalves, Lúcio Carlos de Pinho Filho, Marconi Gonçalves Brasileiro de Sant'anna e Paula Costa Lima. Após saudar os presentes, a Presidente salientou que esta reunião está sendo realizada de forma virtual diante da declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020; que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pelo novo coronavírus, e a instituição de medidas normativas internas para prevenção do contágio pelo coronavírus causador da Covid-19 nas unidades da DPDF. Ressaltou, ainda, que foi preservada a publicidade da reunião, na medida em que, consoante convocação publicada em Boletim de Serviço, foi oportunizada a participação na presente reunião a todos os defensores(as) públicos(as), bastando, para tanto, requererem link de acesso.

Em seguida, passou-se à posse do conselheiro Danniell, consoante pauta de convocação.

Posteriormente, passou-se à discussão dos itens constantes da pauta, iniciando-se pelo item nº 03.

Item nº 03 da pauta: Processo nº 00401-00002801/2021-39 - Objeto: Informações a serem repassadas ao Controle Interno tendo em vista a instrução das contas anuais consolidadas do exercício de 2020 da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal – Prodef. De início, o servidor Febo, a partir das autorizações de despesas conferidas pelo CAPRODEF em reunião anterior, passou a informar o objeto, os valores e o status de cada contratação:

- a) implantação do Sistema Verde, no valor de R\$ 3.486.775,00, em fase de aprovação da minuta contratual;
- b) aquisição de notebooks, no valor de R\$ 1.118.640,00, em fase de aquisição;
- c) reforma do galpão da DPDF no Gama, no valor de R\$ 1.000.000,00, em fase de aprovação do Corpo de Bombeiros;
- d) contratação de serviço de rede de informática para a sede e os NAJs, no valor de R\$ 423.307,38, concluída; e
- e) reforma do imóvel que abriga o NAJ Paranoá, no valor de R\$ 207.788,19, concluída. Informou, ainda, que não foi dado seguimento à reforma do imóvel cedido pela União em Taguatinga, em razão da ausência de vantagem frente à construção de sede em terreno da DPDF. Em seguida, o servidor Sidney mencionou o atual saldo do fundo, de cerca de R\$ 12.000.000,00, bem como o valor angariado no exercício anterior, de cerca de R\$ 3.000.000,00. Posteriormente, o servidor Lúcio ressaltou como ocorre a análise das contas pelo TCDF. Pela Presidência, foi destacado que, para o exercício de 2021, existem apenas 2 processos que objetivam a



utilização de recursos do PRODEF: Processo nº 00401-00008173/2020-14 e Processo nº 00401-00019361/2019-34, a serem deliberados na presente reunião. Após, foi indagado se os conselheiros estão satisfeitos com as informações prestadas ou se desejam alguma informação adicional, no que foi respondido que as dúvidas estavam exauridas.

Item nº 01 da pauta: Processo nº 00401-00008173/2020-14 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos ativos de rede do Tipo Switch LAN, incluindo transferência de conhecimento, suporte técnico on-line e garantia de 60 (sessenta) meses, para modernização e regularização do parque tecnológico de rede da Defensoria Pública do Distrito Federal, custeados com recursos do PRODEF. Interessada: DPDF. De início, o coordenador da Cootic, Marconi Sant'anna salientou o processo de modernização do parque tecnológico da DPDF, com destaque para as seguintes ações:

1. Gestão e aprimoramento dos serviços de atendimento ao usuário (Service Desk) prestados através do contrato 42/2019;
2. Implantação dos novos Controladores de Domínio (AD) e migração de todas as estações de trabalho da DPDF, melhorando a qualidade, performance e segurança da rede, por meio do Contrato 26/2020;
3. Implantação dos novos Controladores de Domínio (AD) e migração de todas as estações de trabalho da DPDF, melhorando a qualidade, performance e segurança da rede, por meio do Contrato 26/2020; 3
4. Conclusão dos trabalhos de instalação e ativação de todos os serviços locais e corporativos de TIC nos novos NAJ's São Sebastião, Sobradinho e Planaltina;
5. Migração dos circuitos de dados (MPLS) da Sede, NAJ-São Sebastião, NAJ-Planaltina e NAJ-Sobradinho para a rede GDFNet, proporcionado pelo contrato 19/2017;
6. Gestões junto à SUTIC para migração dos circuitos de dados (MPLS) de todos os NAJ's para a rede GDFNet, que proporcionará uma economia de R\$ 200.000,00/ano para a DPDF no contrato 19/2017; 6.
7. Aquisição de 50 Tablets para a DPDF, Contrato 002/2021;
8. Aquisição de 237 Notebooks para a DPDF, Contrato 005/2021;
9. Contratação do serviço de telefonia IP para toda a DPDF, Contrato 11/2021;
10. Aquisição de Certificados Digitais para os Defensores e servidores da DPDF, Contrato 10/2021;
11. Planejamento da contratação de licenças Microsoft para regularização do parque computacional da DPDF;
12. Planejamento da contratação para aquisição de equipamentos ativos de rede do tipo Switch para todas as unidades da DPDF, visando melhorar a qualidade, performance e segurança da rede de dados;
13. Planejamento da contratação para aquisição de *no-breaks* para todos os NAJ's, visando preservar os equipamentos de rede e diminuir a interrupção dos trabalhos por falta de energia;
14. Planejamento da contratação de solução de CFTV para a DPDF; e
15. Planejamento da contratação, em conjunto com a COPROJ, de *software* de gestão de projetos e processos para atender as necessidades estratégicas da DPDF.

Em seguida, destacou as dificuldades enfrentadas no que tange à infraestrutura de rede, uma vez que os equipamentos atuais estão ultrapassados e, ao apresentarem defeito, não há como substituí-los. Diante das dificuldades narradas, requereu autorização para adquirir 75 (setenta e cinco) equipamentos de rede do tipo Switch LAN, a fim de serem instalados nos NAJs. Após explicações do corpo técnico e com base na justificativa contida no processo, o Colegiado entendeu, à unanimidade, por aprovar a



utilização do Fundo de Aparelhamento do PRODEF para a aquisição de equipamentos ativos de rede do tipo Switch LAN.
[...]

Em decorrência das deliberações anteriormente elencadas, o QDD do Prodef de 2021 já apresentou o incremento significativo nas despesas empenhadas em relação a 2020 (de R\$ 208.288,19 para R\$ 1.168.117,00), como segue:

Figura 1 – QDD (Prodef-2021)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL										
Quadro Detalhamento Despesa										
Unidade Orçamentária 48901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DI										Exercício: 2021
Mês de Referência Maio										PSIO0010
Tipo de Programa Todos										Posição em 02/06/2021
Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Cota	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	03.061.6211.2965.0002	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PRODEF-PRODEF-DISTRITO FEDERAL -000001						
339039	171	0	412.403,00	0,00	0,00	0,00	412.403,00	50.000,00	362.403,00	0,00
339039	320	0	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
449052	171	0	98.524,00	0,00	0,00	0,00	98.524,00	0,00	98.524,00	0,00
SUBTOTAL			510.927,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.510.927,00	50.000,00	3.460.927,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	03.122.6211.3030.9629	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF--DISTRITO FEDERAL -000001						
339039	320	0	0,00	634.248,00	0,00	0,00	634.248,00	0,00	634.248,00	0,00
449052	171	0	1.000.000,00	150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	1.118.640,00	31.360,00	316.240,00
449052	320	0	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1.000.000,00	2.784.248,00	0,00	0,00	3.784.248,00	1.118.640,00	2.665.608,00	316.240,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	03.122.6211.3747.0001	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF--DISTRITO FEDERAL -000001						
449051	170	0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
449051	320	0	0,00	5.264.088,00	0,00	0,00	5.264.088,00	0,00	5.264.088,00	0,00
SUBTOTAL			100.000,00	5.264.088,00	0,00	0,00	5.364.088,00	0,00	5.364.088,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	03.122.6211.3748.0003	REFORMA DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL -000001						
449051	170	0	364.147,00	0,00	0,00	0,00	364.147,00	0,00	364.147,00	0,00
449051	171	0	1.000.000,00	-150.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00
SUBTOTAL			1.364.147,00	-150.000,00	0,00	0,00	1.214.147,00	0,00	1.214.147,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	03.122.8211.3903.0085	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL -000001						
339039	320	0	0,00	312.707,00	0,00	0,00	312.707,00	0,00	312.707,00	0,00
449051	171	0	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
449051	320	0	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1.000.000,00	1.312.707,00	0,00	0,00	2.312.707,00	0,00	2.312.707,00	0,00
TOTAL GERAL			3.975.074,00	12.211.043,00	0,00	0,00	16.186.117,00	1.168.640,00	15.017.477,00	316.240,00

Fonte: SIGGo.

1.2) GESTÃO CONTÁBIL

1.2.1) EXECUÇÃO CONTÁBIL

Em conformidade com o Relatório Contábil Anual nº 1/2021 – DPDF/DCI, a gestão contábil do Fundo foi regular no exercício de 2020, todavia convém destacar a conciliação contábil entre os valores registrados em Caixa e Equivalentes de Caixa e os saldos bancários em 31/12/2020:

Figura 2 – Conciliação Bancária de 2020 do Prodef

FUNDOS		
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DE CONTA CORRENTE		
BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB		
POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
HISTÓRICO	PARCIAL	TOTAL
UG/GESTÃO - 44905/44905		
CONTA Nº 013.251-7		
SALDO DO RAZÃO		211,51
SALDO DO BANCO		211,51

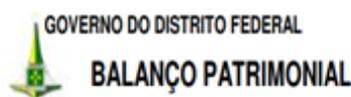


RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	
HISTÓRICO	TOTAL
UG/GESTÃO - 440905/44905	
CONTA Nº 013.251-7	
SALDO DO RAZÃO	12.701.987,83
CDB	0,00
FIF	12.701.987,83
SALDO DO BANCO	12.701.987,83
CDB	0,00
FIF	12.701.987,83

Fonte: Prestação de Contas Anual da DPDF e do Prodef de 2020.

Os valores constantes da conta bancária nº 013.251-7 (saldo de R\$ 211,51 + aplicação de R\$ 12.701.987,83 = R\$ 12.702.199,34) correspondem exatamente ao apresentado no Balanço Patrimonial, de 31 de dezembro de 2020, em Caixa e Equivalentes de Caixa, como segue:

Figura 3 – Balanço Patrimonial – Exercício de 2020 (Prodef)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

em R\$ 1,00

Exercício 2020

Com Intra

PSIAG550

Posição em: 22/01/2021 às 23:52:22

Movimento do Exercício Consolidado por UG/Gestão

Mes de Referência	Dezembro					
Unidade Gestora	440905 - FUNDO DE APOIO E APARL. DO CENTº DE ASSIST. JUD. DF					
Gestão	44905 - FUNDO DE APOIO E APARL. DO CENTº DE ASSIST. JUD.					
	Nota	Exercício Anterior	Exercício Atual	Nota	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		10.135.111,80	12.709.331,58	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.135.111,80	12.709.331,58
ATIVO CIRCULANTE		10.135.111,80	12.709.331,58	PASSIVO CIRCULANTE	482.645,89	491.156,58
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.127.979,56	12.702.199,34	Demais Obrigações a Curto Prazo	482.645,89	491.156,58
Créditos a Curto Prazo		7.132,24	7.132,24			
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.652.465,91	12.218.175,00
				Patrimônio Social e Capital Social	6.170.871,81	6.170.871,81
				Resultado Acumulado	3.481.594,10	6.047.303,19
				Resultado do Exercício	3.616.594,10	2.565.709,09
				Ajustes de Exercícios Anteriores	-135.000,00	3.481.594,10

Fonte: SIGGo.

1.3) GESTÃO FINANCEIRA

1.3.1) EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira do Prodef é regulamentada pela Lei Complementar Distrital nº 744/2007, combinada com os Decretos Distritais nºs 28.757/2008, 31.416/2010 e 32.598/2010.



Com relação à gestão financeira da Unidade em 2020 se destaca a arrecadação das receitas com ônus de sucumbência (R\$ 2.563.245,63) e de remuneração de depósitos bancários (R\$ 210.751,65), totalizando R\$ 2.773.997,28.

A arrecadação do Fundo, de 2015 a 2020, totalizou R\$ 16.112.100,85 sendo os valores anuais por subalínea apresentados conforme abaixo:

Quadro 2 – Arrecadação do Prodef (2015 – 2020)

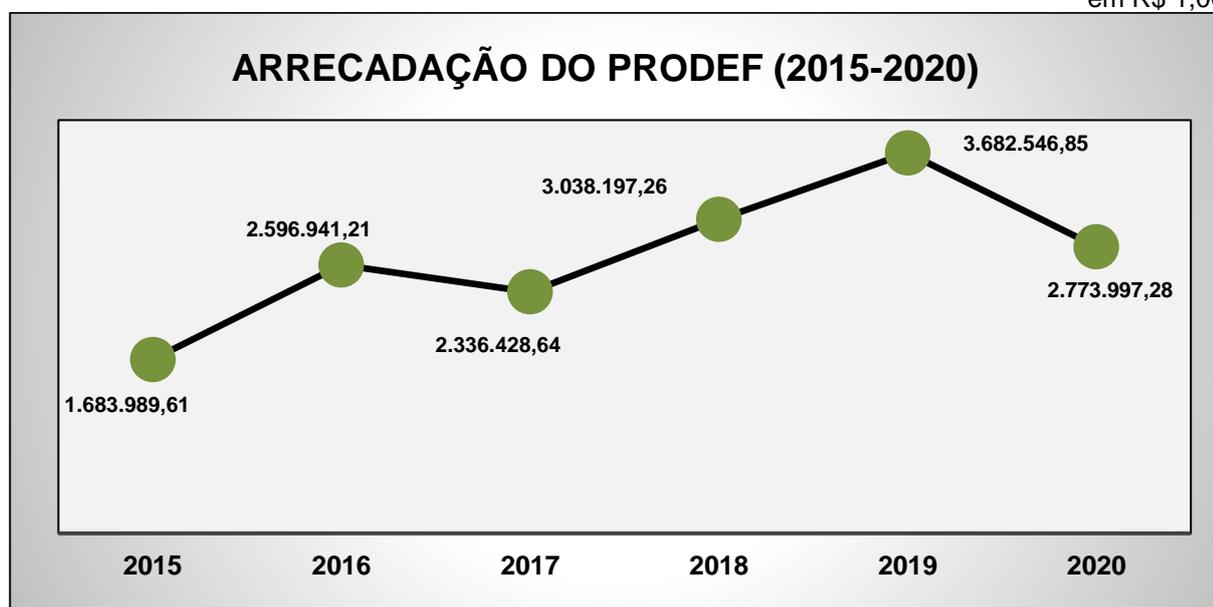
em R\$ 1,00

SUBALÍNEA	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO -	145.800,00	-	-	-	-	-
HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - PROJUR	1.339.136,40	2.177.994,62	1.867.833,66	2.775.340,37	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.486,14	8.461,12	-	-	-	-
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	-	-	-	-	3.273.302,34	2.563.245,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTRATOS E CONVÊNIO	18.655,17	6.219,50	-	-	-	-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROJUR	170.911,90	404.265,97	468.594,98	262.856,89	409.244,51	210.751,65
TOTAL	1.683.989,61	2.596.941,21	2.336.428,64	3.038.197,26	3.682.546,85	2.773.997,28

Fonte: Portal da Transparência do Distrito Federal.

Gráfico 1 – Arrecadação do Prodef (2015 – 2020)

em R\$ 1,00



Fonte: Portal da Transparência do Distrito Federal.

1.4) GESTÃO DE PESSOAL

1.4.1) REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DO CAPRODEF DE 2020

O CAProdef se reuniu, em 10 de junho de 2020, para as deliberações operacionais e estratégicas que constam da 1ª Ata, com a transcrição na figura a seguir:



Figura 4 – Ata do CAProdef (2020)

12/06/2020

SEI/GDF - 41722147 - Ata



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Conselho de Administração do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do DF

ATA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PRODEF – ANO DE 2020.

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (10/06/2020), às 14h35min (catorze horas e trinta e cinco minutos), reuniram-se, de forma virtual, por meio do aplicativo de reuniões virtuais Cisco Webex Meetings, os integrantes do Conselho de Administração do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - CAPRODEF, a fim de deliberarem sobre a(s) seguinte(s) matéria(s), conforme pauta e convocação publicadas na data de 08.06.2020, por meio do Boletim de Serviço nº 1089/2020:

I – POSSE DE CONSELHEIROS

- Posse do Subdefensor Público-Geral Dr. Paulo Osório Gomes Rocha, como Conselheiro Nato do CAPRODEF.
- Posse do Conselheiro Dr. João Marcelo Mendes Feitoza, como Conselheiro Nato do CAPRODEF;
- Posse do Conselheiro André Cunha Carvalho dos Santos, Representante indicado pelo Conselho Superior, mandato biênio 2020/2022;
- Posse do Conselheiro Luiz Cláudio de Souza, como representante indicado pela Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Distrito Federal do DF – ADEP/DF.

II - MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO

1. **Processo nº 00401-00023221/2019-61**– Objeto: Implantação do Sistema Verde, custeado pelo PRODEF. Interessada: DPDF.
2. **Processo nº 00401-00016162/2019-74** – Aquisição de notebook e modem 4G para Defensores utilizarem em audiências com recursos do PRODEF. Interessada: DPDF.
3. **Processo nº 00401-00019361/2019-34** – Custeio de Curso de Mestrado e Doutorado para membros da Defensoria Pública do DF, utilizando-se recursos do PRODEF. Interessada: DPDF.
4. **Processo nº 401-000.102/2013** – Objeto: Atuação da DPDF na Curadoria Especial dos Ausentes. Acatamento do voto do Relator quanto à gratuidade e arquivar os autos ou arquivamento por falta dos requisitos mínimos para cobrança, como CPF e endereço.



12/06/2020

SEI/GDF - 41722147 - Ata

5. Processo nº 00401-00000688/2016 – Objeto: Penhora de veículo a favor do PRODEF.
6. Processo nº 00401-00016376/2019-41 – Objeto: Certidão de crédito em desfavor da Massa falida do Hospital São Lucas Ltda.
7. Processo nº 00401-001263/2016 – Objeto: Devolução de valor referente a honorários advocatícios levantados indevidamente.
8. Processo nº 00401-001.237/2016 – Objeto: Pedido de suspensão do processo. Devedor beneficiário da justiça gratuita.
9. Processo nº 00401-000.125/2018. Objeto: Pedido de suspensão do processo. Devedor beneficiário da justiça gratuita.
10. Processo nº 00401-000.497/2017. Objeto: Pedido de suspensão do processo. Devedor beneficiário da justiça gratuita.
11. Processo nº 0401-000.934/2016. Objeto: Processo suspenso até 17/05/2017.
12. Processo nº 00401-00010169/2019-82 - Reforma do Galpão da Defensoria Pública do DF localizado no Gama, com recursos do PRODEF. Interessada: DPDF.
13. Processo nº 00401-00012681/2019-63 - Reforma do imóvel cedido pela União para abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, utilizando recursos do PRODEF. Interessada: DPDF.
14. Processo nº 00401-00010546/2020-17 - Contratação de serviço de rede de informática para a Sede e Núcleos, custeados com recursos do PRODEF. Interessada: DPDF.
15. Processo nº 00401-00001256/2020-82 - Reforma do imóvel que abriga o Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, utilizando recursos do PRODEF. Interessada: DPDF.
16. Processo nº 00401-00008173/2020-14 - Aquisição de switches, custeados com recursos do PRODEF. Interessada: DPDF.

Feita a verificação do quórum e, na forma do artigo 8º do Decreto nº 31.416/2010 e do artigo 7º da Lei Complementar Distrital nº 744/2007, em sua nova redação dada pelo artigo 57 da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, constatou-se que o Conselho de Administração do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal está integrado pelos membros, registrando, assim, a presença de sua Presidente, **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS**, Defensora Pública-Geral da DPDF, e dos conselheiros: Dr. **JOÃO CARNEIRO AIRES** (Subdefensor Público-Geral); Dr. **PAULO OSÓRIO GOMES ROCHA** (Subdefensor Público-Geral); Dr. **JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA** (Corregedor-Geral); Dr. **LEONARDO MELO MOREIRA** (Coordenador da Assessoria Especial); Dr. **ANDRÉ CUNHA CARVALHO DOS SANTOS** (Representante indicado pelo Conselho Superior da DPDF); Dr. **LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA** (Representante indicado pela ADEP/DF) e o servidor **SIDNEY BATISTA LIMA** (Gerente de Administração de Fundos e Prestação de Contas da DPDF). Presentes, ainda, o defensor público Guilherme Gomes Vieira e os servidores Febo Câmara Gonçalves, Lúcio Carlos de Pinho Filho, Wilson Mendes do Nascimento e Marconi Gonçalves Brasileiro de Santana. Após saudar os presentes, a Presidente salientou que esta reunião está sendo realizada de forma virtual diante da declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020; que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de



12/06/2020

SEI/GDF - 41722147 - Ata

transmissão comunitária em unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pelo novo Coronavírus, e a instituição do Plantão Extraordinário pela Portaria Conjunta nº 2, que importa em suspensão do trabalho presencial de membros(as), servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as), nas unidades da DPDF. Ressaltou, ainda, que foi preservada a publicidade da reunião, na medida em que, consoante convocação publicada em Boletim de Serviço, foi oportunizada a participação na presente reunião a todos os defensores(as) públicos(as), bastando, para tanto, requererem link de acesso, o que não ocorreu.

Iniciada a reunião, a Presidente comunicou que foi escolhida, há poucos minutos, a nova Presidente do Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE).

Em continuidade, a Presidente salientou que a reunião do CAPRODEF tem 2 objetivos principais: (i) analisar, preferencialmente, os processos que demandam recursos do PRODEF porque inexistente orçamento na fonte 100; e (ii) deliberar os demais processos da pauta. Nesse ponto, ressaltou que está em tramitação procedimento licitatório para aquisição de aparelhos telefônicos com internet para todos os membros e todas as secretárias de NAJs. Ressaltou, ainda, que é favorável ao custeio de despesas sem orçamento na fonte 100 (Tesouro Distrital) que possuam caráter emergencial, como implantação do Sistema Verde, reforma de imóveis cedidos à DPDF (imóvel de Taguatinga, galpão do Gama e NAJ do Paranoá), aquisição de bens e serviços de TI e, ainda, aquisição de notebooks com modem 4G para todos os membros da DPDF.

Em seguida, passou-se à posse dos conselheiros, consoante previsão inserta no item I supra.

Após, a Presidente do Conselho passou a palavra ao servidor Lúcio Carlos de Pinho Filho, que realizou uma breve exposição do sumário executivo do PRODEF (2015-2020), inclusive com gráficos e balancetes para que todos fiquem cientes do orçamento, das receitas, da prestação de contas anuais, do balanço patrimonial e do quadro de detalhamento de despesa do Fundo, entre os exercícios de 2015 a 2020.

Posteriormente, passou-se à discussão dos itens constantes da pauta.

Item nº 01 da pauta: Processo nº 00401-00023221/2019-61– Objeto: Implantação do Sistema Verde, custeado pelo PRODEF. Interessada: DPDF. Após explanações do corpo técnico e com base na justificativa contida no processo, o Colegiado entendeu, à unanimidade, por aprovar a utilização do Fundo de Aparentamento do PRODEF para a implantação do Sistema Verde na DPDF.

Item nº 02 da pauta: Processo nº 00401-00016162/2019-74 – Aquisição de notebook e modem 4G para Defensores utilizarem em audiências com recursos do PRODEF. Interessada: DPDF. Após explanações do corpo técnico e com base na justificativa contida no processo, o Colegiado entendeu, à unanimidade, por aprovar a utilização do Fundo de Aparentamento do PRODEF para aquisição de notebook e modem 4G para Defensores utilizarem em audiências.

Item nº 03 da pauta: Processo nº 00401-00019361/2019-34 – Custeio de Curso de Mestrado e Doutorado para membros da Defensoria Pública do DF, utilizando-se recursos do PRODEF. Interessada: ADEP. Após deliberações, o Colegiado entendeu, à unanimidade, a importância e a necessidade do custeio, assim como da prévia manifestação da EASJUR, com elementos concernentes a opções de instituições, perfil de cursos e valores a serem desembolsados, antes da deliberação final.



12/06/2020

SEI/GDF - 41722147 - Ata

Item nº 12 da pauta: Processo nº 00401-00010169/2019-82 - Reforma do Galpão da Defensoria Pública do DF localizado no Gama, com recursos do PRODEF. Interessada: DPDF. Após explicações do corpo técnico e com base na justificativa contida no processo, o Colegiado entendeu, à unanimidade, por aprovar a utilização do Fundo de Aparelhamento do PRODEF para a reforma do galpão da DPDF localizado no Gama.

Item nº 13 da pauta: Processo nº 00401-00012681/2019-63 - Reforma do imóvel cedido pela União para abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, utilizando recursos do PRODEF. Interessada: DPDF. Após explanações do corpo técnico e com base na justificativa contida no processo, o Colegiado entendeu, à unanimidade, por aprovar a utilização do Fundo de Aparelhamento do PRODEF para a reforma do imóvel cedido pela União para abrigar o NAJ Taguatinga.

Item nº 14 da pauta: Processo nº 00401-00010546/2020-17 - Contratação de serviço de rede de informática para a Sede e Núcleos, custeados com recursos do PRODEF. Interessada: DPDF. Após explanações do corpo técnico e com base na justificativa contida no processo, o Colegiado entendeu, à unanimidade, por aprovar a utilização do Fundo de Aparelhamento do PRODEF para a contratação de serviço de rede de informática para a sede da DPDF e seus núcleos de assistência jurídica.

Item nº 15 da pauta: Processo nº 00401-00001256/2020-82 - Reforma do imóvel que abriga o Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, utilizando recursos do PRODEF. Interessada: DPDF. Após explanações do corpo técnico e com base na justificativa contida no processo, o Colegiado entendeu, à unanimidade, por aprovar a utilização do Fundo de Aparelhamento do PRODEF para a reforma do imóvel que abriga o NAJ do Paranoá e do Itapoã.

Item nº 16 da pauta: Processo nº 00401-00008173/2020-14 - Aquisição de switches, custeados com recursos do PRODEF. Interessada: DPDF. Após deliberação, o Colegiado entendeu, à unanimidade, por retirá-lo de pauta a fim de que a COOTIC possa fornecer dados mais detalhados de modo a subsidiar os conselheiros na tomada de decisão.

Item nº 04 da pauta: Processo nº 401-000.102/2013 – Objeto: Atuação da DPDF na Curadoria Especial dos Ausentes. Acatamento do voto do Relator quanto à gratuidade e arquivamento dos autos ou arquivamento por falta dos requisitos mínimos para cobrança, como CPF e endereço. Após exposição do servidor Sidney Batista Lima, o Colegiado reconheceu a prescrição, determinando o arquivamento do feito.

Item nº 05 da pauta: Processo nº 00401-00000688/2016 – Objeto: Penhora de veículo a favor do PRODEF. Após deliberação e com base na justificativa contida no processo, o Colegiado entendeu, à unanimidade, que não há interesse público na adjudicação do bem, recomendando a realização de um segundo leilão ou outra medida cabível para a obtenção do crédito, nos termos da Resolução nº 201/2019 do CSDPDF.

Item nº 06 da pauta: Processo nº 00401-00016376/2019-41 – Objeto: Certidão de crédito em desfavor da Massa falida do Hospital São Lucas Ltda. Após deliberação, o Colegiado entendeu, à unanimidade, pela devolução dos autos ao(à) defensor(a) público(a) natural, a fim de que sejam tomadas providências para a habilitação do crédito.

Item nº 07 da pauta: Processo nº 00401-001263/2016 – Objeto: Devolução de valor referente a honorários advocatícios levantados indevidamente. Após deliberação, o Colegiado entendeu, à unanimidade, por notificar o devedor para devolução dos valores, sob pena de inscrição em órgãos de proteção ao crédito e demais implicações cabíveis, inclusive penais.

Item nº 08 da pauta: Processo nº 00401-001.237/2016 – Objeto: Pedido de suspensão do processo. Devedor beneficiário da justiça gratuita. Após deliberação, o Colegiado entendeu, à



12/06/2020

SEI/GDF - 41722147 - Ata

Defensores Públicos do Distrito Federal, nos processos sob a sua responsabilidade, solicitarão ao Juízo da causa a inclusão do nome do devedor em cadastros de inadimplentes (art. 782, §§3º, 4º e 5º, do CPC) e a expedição de certidão de crédito em favor da Defensoria Pública do Distrito Federal. §1º. A certidão de crédito conterá os dados referidos em Provimento da Corregedoria do TJDF, entre os quais: I – nome e endereço da parte devedora e de seus advogados, incluídos eventuais corresponsáveis pelo débito; II – número do processo do qual consta o título executivo; III – número do CPF do(a) devedor(a), se pessoa física, ou do CNPJ, se pessoa jurídica e, ainda, número do CPF do(s) sócio(s) da empresa devedora, quando tais dados constarem dos autos; IV – valor do crédito devido ao PRODEF; V – data da propositura da execução, bem como de eventual citação ou homologação da conta de liquidação. §2º. A certidão de crédito mencionada no §1º deste artigo será remetida, via SEI, à Defensoria Pública-Geral, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de seu recebimento pela Defensoria Pública do DF.)

Item nº 10 da pauta: Processo nº 00401-000.497/2017. Objeto: Pedido de suspensão do processo. Devedor beneficiário da justiça gratuita. Após deliberação, o Colegiado entendeu, à unanimidade, que o CAPRODEF promoverá diligências periódicas, em intervalo de tempo não superior a um ano, em busca de bens do devedor até que transcorrido o prazo prescricional (transcurso de 5 anos a contar do trânsito em julgado da decisão que condenou ao pgto de honorários, ausentes causas suspensivas ou interruptivas (Art. 98, p. 3, CPC c/c art. 25 da Lei 8906/1994), ressaltando-se que devem ser observados pelos(as) defensores(as) públicos(as) os artigos 5º, 6º e 7º da Resolução do CSDPDF nº 201/2019. (Art. 5º. Os Defensores Públicos do Distrito Federal adotarão as medidas processuais disponíveis para que os honorários sucumbenciais e convencionados devidos ao PRODEF sejam executados na forma da lei processual civil, caso não adimplidos a tempo e modo legal e o devedor não seja beneficiário da gratuidade de justiça. Parágrafo único. As medidas mencionadas no caput compreenderão, entre outras, a consulta aos bancos de dados BACENJUD, e-RIDF, INFOJUD e RENAJUD, a fim de localizar bens penhoráveis para garantir o adimplemento da obrigação. Art. 6º. Caso o devedor de valores devidos ao PRODEF deseje oferecer proposta de isenção da obrigação de pagamento de valores devidos ao PRODEF ou de adimplemento parcelado desses valores, esta deverá ser encaminhada à Defensoria Pública-Geral para apreciação, salvo quando a proposta de parcelamento se basear na regra do art. 916 do CPC. Art. 7º. Caso as medidas indicadas no art. 5º, parágrafo único, desta Portaria, não apontem a existência de bens penhoráveis, os Defensores Públicos do Distrito Federal, nos processos sob a sua responsabilidade, solicitarão ao Juízo da causa a inclusão do nome do devedor em cadastros de inadimplentes (art. 782, §§3º, 4º e 5º, do CPC) e a expedição de certidão de crédito em favor da Defensoria Pública do Distrito Federal. §1º. A certidão de crédito conterá os dados referidos em Provimento da Corregedoria do TJDF, entre os quais: I – nome e endereço da parte devedora e de seus advogados, incluídos eventuais corresponsáveis pelo débito; II – número do processo do qual consta o título executivo; III – número do CPF do(a) devedor(a), se pessoa física, ou do CNPJ, se pessoa jurídica e, ainda, número do CPF do(s) sócio(s) da empresa devedora, quando tais dados constarem dos autos; IV – valor do crédito devido ao PRODEF; V – data da propositura da execução, bem como de eventual citação ou homologação da conta de liquidação. §2º. A certidão de crédito mencionada no §1º deste artigo será remetida, via SEI, à Defensoria Pública-Geral, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de seu recebimento pela Defensoria Pública do DF.)

Item nº 11 da pauta: Processo nº 0401-000.934/2016. Objeto: Processo suspenso até 17/05/2017. Após deliberação, o Colegiado entendeu, à unanimidade, que o CAPRODEF promoverá diligências periódicas, em intervalo de tempo não superior a um ano, em busca de



12/06/2020

SEI/GDF - 41722147 - Ata

bens do devedor até que transcorrido o prazo prescricional (transcurso de 5 anos a contar do trânsito em julgado da decisão que condenou ao pgto de honorários, ausentes causas suspensivas ou interruptivas (Art. 98, p. 3, CPC c/c art. 25 da Lei 8906/1994), ressaltando-se que devem ser observados pelos(as) defensores(as) públicos(as) os artigos 5º, 6º e 7º da Resolução do CSDPDF nº 201/2019. (Art. 5º. Os Defensores Públicos do Distrito Federal adotarão as medidas processuais disponíveis para que os honorários sucumbenciais e convenionados devidos ao PRODEF sejam executados na forma da lei processual civil, caso não adimplidos a tempo e modo legal e o devedor não seja beneficiário da gratuidade de justiça. Parágrafo único. As medidas mencionadas no caput compreenderão, entre outras, a consulta aos bancos de dados BACENJUD, e-RIDF, INFOJUD e RENAJUD, a fim de localizar bens penhoráveis para garantir o adimplemento da obrigação. Art. 6º. Caso o devedor de valores devidos ao PRODEF deseje oferecer proposta de isenção da obrigação de pagamento de valores devidos ao PRODEF ou de adimplemento parcelado desses valores, esta deverá ser encaminhada à Defensoria Pública-Geral para apreciação, salvo quando a proposta de parcelamento se basear na regra do art. 916 do CPC. Art. 7º. Caso as medidas indicadas no art. 5º, parágrafo único, desta Portaria, não apontem a existência de bens penhoráveis, os Defensores Públicos do Distrito Federal, nos processos sob a sua responsabilidade, solicitarão ao Juízo da causa a inclusão do nome do devedor em cadastros de inadimplentes (art. 782, §§3º, 4º e 5º, do CPC) e a expedição de certidão de crédito em favor da Defensoria Pública do Distrito Federal. §1º. A certidão de crédito conterá os dados referidos em Provimento da Corregedoria do TJDF, entre os quais: I – nome e endereço da parte devedora e de seus advogados, incluídos eventuais corresponsáveis pelo débito; II – número do processo do qual consta o título executivo; III – número do CPF do(a) devedor(a), se pessoa física, ou do CNPJ, se pessoa jurídica e, ainda, número do CPF do(s) sócio(s) da empresa devedora, quando tais dados constarem dos autos; IV – valor do crédito devido ao PRODEF; V – data da propositura da execução, bem como de eventual citação ou homologação da conta de liquidação. §2º. A certidão de crédito mencionada no §1º deste artigo será remetida, via SEI, à Defensoria Pública-Geral, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de seu recebimento pela Defensoria Pública do DF.)

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 19h (dezenove horas), tendo gerado a presente ata, que segue devidamente aprovada e assinada.

Fonte: Boletim de Serviço – BS, edição nº 1091, de 12/06/2020.

1.5) GESTÃO PATRIMONIAL

1.5.1) EXECUÇÃO PATRIMONIAL E DE ALMOXARIFADO

O Prodef não dispõe de bens patrimoniais ou materiais alocados em almoxarifado.

2) DPDF

Com relação à DPDF, o Relatório de Atividades de 2020 apresenta as informações contextuais a seguir:

[...]

Legislação:

A Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF é regulada pelas Emendas Constitucionais 69 e 74 e pela Lei Complementar Federal nº 80/1994, que



Ihe asseguram autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º da Constituição Federal. Anteriormente denominada de Centro de Assistência Jurídica do Distrito Federal – CEAJUR/DF, a DPDF também é regulada pela Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010, publicada no DODF nº 143 de 27 de julho de 2010, e está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 12.219.624/0001-83

Cumprir esclarecer que o decreto nº 31.654, de 06 de maio de 2010, publicado no DODF nº 91 de, 13 de maio de 2010, Seção I, previu a alteração da estrutura do CEAJUR/DF, sem aumento de despesas, e em seu Parágrafo Único do Art. 1º estabeleceu que até a criação da unidade orçamentária própria e a completa estruturação da Unidade de Administração Geral, a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal daria suporte ao Órgão nas áreas administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e contábil.

A Unidade Orçamentária da DPDF teve sua criação por meio da Lei nº 4.489, de 14 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 135, de 15 de julho de 2010, Seção I, pág.3.

Contudo, a emenda à Lei Orgânica nº 61, publicada no DODF nº 254, de 17 de dezembro de 2012, transformou o Centro de Assistência Jurídica do Distrito Federal – CEAJUR/DF em Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, mantendo a finalidade da prestação de assistência jurídica gratuita e integral a quem comprovar insuficiência de recursos.

Competências:

A Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF é a instituição Estatal responsável pelo cumprimento do dever constitucional de prestar assistência jurídica integral e gratuita à população carente ou vulnerável que não tenha condições financeiras de pagar as despesas destes serviços.

O artigo 134 da Constituição Federal estabelece que a “Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art.5º, LXXIV”. Esse inciso estabelece que o “Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”.

Conforme expressão da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública – LONDP (Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994), a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial dos direitos individuais e coletivos (artigo 1º), incluindo, dentre seus objetivos, a primazia da dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais e a prevalência e efetividade dos direitos humanos (artigo 3º-A).

Dentre as funções institucionais da Defensoria Pública, destacamos a de “promover ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes” e a “promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis



todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela”, consoante prevê expressamente os incisos VII e X do artigo 4º da LONDP.
[...]

2.1) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.1) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme os dados extraídos do QDD, a DPDF apresentou em 2020 a execução orçamentária, por programa de trabalho, abaixo descrita:

Quadro 3 – QDD (2020-DPDF)

em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESP. EMPENHADA/DE SP. AUTORIZADA (%)	DESP. LIQUIDADADA/DESP. AUTORIZADA (%)	DESP. EMPENHADA/D ESP. LIQUIDADADA (%)
Concessão de Bolsa Estágio	4.937.588,00	4.937.587,46	4.490.910,80	100,00%	90,95%	90,95%
Manutenção de Escola de Assistência Judiciária	120.000,00	17.056,98	17.056,98	14,21%	14,21%	100,00%
Realização de Exame de DNA	60.000,00	5.124,66	5.124,66	8,54%	8,54%	100,00%
Concessão de Plano de Saúde aos Servidores da DPDF	10.000,00	1.374,00	1.246,00	13,74%	12,46%	90,68%
Administração de Pessoal	192.106.156,00	180.649.207,93	180.649.207,93	94,04%	94,04%	100,00%
Concessão de Benefícios a Servidores	6.500.000,00	6.205.316,46	6.205.316,46	95,47%	95,47%	100,00%
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	9.703.942,00	8.717.175,24	7.339.209,35	89,83%	75,63%	84,19%
Modernização e Reaparelhamento da DPDF	1.285.182,00	758.104,57	205.738,65	58,99%	16,01%	27,14%
Gestão da Informação e dos Sistemas de TI	2.710.000,00	2.479.801,74	2.105.293,36	91,51%	77,69%	84,90%
Capacitação de Servidores	50.000,00	6.780,00	6.780,00	13,56%	13,56%	100,00%
Desenvolvimento de Ações de Serviços Sociais	30.000,00	24.822,00	24.822,00	82,74%	82,74%	100,00%
Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família-DPDF	500.000,00	361.058,85	361.058,85	72,21%	72,21%	100,00%
Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia	6.300.000,00	6.091.104,58	6.091.104,58	96,68%	96,68%	100,00%
Ressarcimentos, Indenizações e Restituições	2.300.000,00	1.923.482,62	1.854.690,63	83,63%	80,64%	96,42%
Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições- DF	300.000,00	155.429,93	155.429,93	51,81%	51,81%	100,00%
(EPI) Revisão Geral da Remuneração dos Servidores-DF	3.968.754,00	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
(EPI) Nomeações Decorrentes de Concursos Públicos- DF	1.645.874,00	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	232.527.496,00	212.333.427,02	209.512.990,18	91,32%	90,10%	98,67%

Fonte: SIGGo.

A execução orçamentária da Unidade pode ser sintetizada a partir dos seguintes indicadores:



- **DESPESA LIQUIDADADA ÷ DESPESA AUTORIZADA (%) = 90,10%.**
- **DESPESA EMPENHADA ÷ DESPESA AUTORIZADA (%) = 91,32%.**
- **DESPESA EMPENHADA ÷ DESPESA LIQUIDADADA (%) = 98,67%.**

As informações acima permitem constatar o elevado nível de execução orçamentária da DPDF, sendo observada a predominância de despesas correntes, aquelas relacionadas com custeios (pessoal, aquisição de bens de consumo, manutenções diversas, água, energia elétrica, telecomunicações, entre outros) como segue:

Quadro 4 – Execução Orçamentária de 2020 por Categoria Econômica (DPDF)

em R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA EMPENHADA (%)	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA LIQUIDADADA (%)	TOTAL PAGO	TOTAL PAGO (%)
Despesas Correntes	210.616.795,53	98,69%	210.346.317,61	98,69%	210.322.837,60	98,70%
Despesas de Capital	2.788.454,49	1,31%	2.788.454,49	1,31%	2.775.619,24	1,30%
TOTAL	213.405.250,02	100,00%	213.134.772,10	100,00%	213.098.456,84	100,00%

Fonte: Portal da Transparência do Distrito Federal.

Os dados acima podem ser detalhados nas tipologias de gasto tipicamente utilizadas pelo Órgão, sendo os gastos relacionados a folha de pagamento (pessoal) os mais representativos, tendo totalizado 91,10% das despesas empenhadas (R\$ 194.419.877,52), conforme o quadro abaixo:

Quadro 5 – Execução Orçamentária de 2020 por Tipo de Despesa (DPDF)

Em R\$ 1,00

TIPO DE DESPESA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA EMPENHADA (%)	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA LIQUIDADADA (%)	TOTAL PAGO	TOTAL PAGO (%)
FOLHA DE PAGAMENTO	194.419.877,52	91,10%	194.419.877,52	91,22%	194.418.535,30	91,23%
PREGÃO	6.315.362,43	2,96%	6.227.917,21	2,92%	6.224.956,05	2,92%
DISPENSA DE LICITAÇÃO	5.871.728,94	2,75%	5.866.797,98	2,75%	5.861.506,68	2,75%
PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA	3.443.300,24	1,61%	3.441.745,24	1,61%	3.428.893,36	1,61%
PREGÃO PRESENCIAL SEM ATA	1.468.920,75	0,69%	1.302.327,31	0,61%	1.299.018,26	0,61%
INEXIGÍVEL	964.090,55	0,45%	960.588,47	0,45%	950.028,82	0,45%
NÃO APLICÁVEL	657.968,07	0,31%	651.516,85	0,31%	651.516,85	0,31%
COVID-19 SEM CONTRATO	119.648,51	0,06%	119.648,51	0,06%	119.648,51	0,06%
PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM	114.786,01	0,05%	114.786,01	0,05%	114.786,01	0,05%
COVID-19 COM CONTRATO	28.835,00	0,01%	28.835,00	0,01%	28.835,00	0,01%
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	732,00	0,00%	732,00	0,00%	732,00	0,00%
TOTAL	213.405.250,02	100,00%	213.134.772,10	100,00%	213.098.456,84	100,00%

Fonte: Portal da Transparência do Distrito Federal.



2.2) GESTÃO CONTÁBIL

2.2.1) EXECUÇÃO CONTÁBIL

Em conformidade com o Relatório Contábil Anual nº 1/2021 – DPDF/DCI, a gestão contábil da Unidade foi avaliada como regular no exercício de 2020.

2.3) GESTÃO FINANCEIRA

2.3.1) EXECUÇÃO FINANCEIRA

Com relação à gestão financeira, o maior destaque se dá para as licitações realizadas em 2020, as quais foram processadas em obediência à IN nº 5/2017 – SLTI (dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional), recepcionada pelo Governo do Distrito Federal – GDF, tendo em todas as postulações de aquisições sido elaborados os seguintes documentos:

- Documento de Oficialização da Demanda – DOD;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Mapa de Riscos;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Projeto Básico – PB ou Termo de Referência – TR;
- Parecer Jurídico.

A padronização de procedimentos licitatórios adotada pela DPDF está contribuindo tanto para a fluidez (quantidade de licitações realizadas por exercício) quanto para a própria legalidade dos procedimentos licitatórios. Nesse contexto, o DPDF/DCI analisou previamente as seguintes aquisições:

Quadro 6 – Licitações Analisadas pelo DPDF/DCI

em R\$ 1,00

PROCESSO	CREDOR	OBJETO	VALOR DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
00401-00008529/2020-10	TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 05.142.588/0001-31 (Ata de Registro de Preços nº 1/2020).	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) Semirreboques adaptados com instalações, mobiliários e equipamentos para unidade móvel, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, de forma itinerante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	1.810.000,00
00401-00022868/2019-75	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE, CNPJ Nº 61.600.839/0001-55,	Contratação de serviços de Agente de Integração para a operacionalização, o gerenciamento e a administração do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Distrito Federal, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Taxa administrativa unitária será de R\$ 14,75), com o valor total anual para a taxa administrativa de R\$ 106.200,00 e o valor global da licitação, já incluso a taxa administrativa, bolsa



em R\$ 1,00

PROCESSO	CREDOR	OBJETO	VALOR DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
			auxílio e auxílio transporte, de R\$ 7.619.400,00.

Em complemento das ações de controle, foi realizada a análise da execução dos ajustes abaixo declinados, não sendo identificadas irregularidades ou falhas não saneáveis, como segue:

Quadro 7 – Execuções Contratuais Analisadas pelo DPDF/DCI

em R\$ 1,00

CONTRATO	CREDOR	OBJETO	VALOR
19/2019	INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO LTDA, CNPJ Nº 14.377.211/00001-52	Prestação de serviços de Consultoria Especializada, mediante o regime de execução por preço global, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal visando à modernização através da gestão estratégica, gestão de processos e conhecimento.	950.000,00
36/2019	FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 04.869.711/0001-58	Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário com vistas ao atendimento de necessidades operacionais da Defensoria Pública do Distrito Federal -DPDF.	120.348,00
42/2019	UNIC SOLUTIONS - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ: 10.258.323/0001-33	Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para planejamento, organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de atendimento, suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TIC, bem como suporte especializado para sustentação de todo ambiente de TIC da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, envolvendo Administração, Operação e Suporte de Rede e Servidores no âmbito da Sede Administrativa e núcleos de atendimentos da DPDF, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas, configuração e controle de equipamentos, e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários por meio de Central de Suporte (<i>Service Desk</i>).	R\$ 749.973,79

Cumprе salientar que as licitações e contratos se encontram disponíveis no Portal da Transparência da DPDF, sendo que com relação aos pregões estão disponíveis os dados desde o exercício de 2013 aos dias atuais:

<<http://transparencia.defensoria.df.gov.br/index.php/licitacoes-3/>>

Os contratos relacionados com as medidas de enfrentamento da pandemia da Covid-19 (SARS-CoV-2) também estão publicados para efeitos de transparência ativa, em conformidade com a Lei nº 13.979/2020, no endereço eletrônico a seguir:

<<http://transparencia.defensoria.df.gov.br/index.php/contratos/>>

Ao fim dessa seção não poderíamos olvidar o sincero agradecimento a todo o corpo técnico do e. Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF que sempre são solícitos quando acionados para orientações técnicas, bem como



quanto ao esclarecimento de dúvidas relativas ao cumprimento de diligências processuais.

2.4) GESTÃO DE PESSOAL

2.4.1) GESTÃO DE PESSOAS NO EXERCÍCIO

Conforme a seção 2.1.1 acima (Execução Orçamentária), 91,10% das despesas empenhadas se referiram a gastos com pessoal (R\$ 194.419.877,52), tendo a e. Corte Distrital de Contas finalizado em 2020 processos de fiscalização (7217/2019-e, SEFIPE. PGA/2019. Auditoria de Regularidade), bem como iniciado outros procedimentos de acompanhamento do tema (00600-00004350/2020-29-e, concurso público para Analista Judiciário, por exemplo).

Com relação aos dados gerais de pessoal os Relatórios de Gestão Fiscal – RGFs da DPDF também foram analisados pelo e. TCDF, em atendimento ao que estabelecem os arts. 54, 55 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme os Processos nºs 00600-00000456/2021-34-e (3º Quadrimestre), 00600-00007162/2020-52-e (2º Quadrimestre) e 00600-00002182/2020-37-e (1º Quadrimestre).

Uma questão relevante que se iniciou em 2020 é a regularização de pagamentos de despesas de exercícios anteriores (pessoal), tarefa que conta com a atuação conjunta da Diretoria de Gestão de Pessoas, Assessoria Jurídica e DPDF/DCI, tendo sido preliminarmente analisados os processos abaixo declinados:

Quadro 8 – Processos de Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal) em Análise

Nº	PROCESSOS	VALOR ORIGINAL
1	0401-000088/2013	29.089,79
2	00401-00007341/2020-54	362,27
3	00401-00006957/2020-16	19.551,15
4	00401-00003799/2020-34	10.340,31
5	00401-00004132/2019-15	54.115,66
6	0400-000068/2007	9.844,61
7	0400-000068/2007	5.144,04
8	00410-00002891/2018-53 e 0400-000068/2007	4.721,38
9	0400-000068/2007	4.476,03
10	00401-00006410/2020-11	5.816,82
11	00401-00003165/2020-81	19.832,73
12	00401-00005216/2020-18	17.934,88
13	00401-00027343/2019-26	13.756,11
14	00401-00010891/2019-17	50.856,21
15	00401-00029355/2019-95	2.492,59



Nº	PROCESSOS	VALOR ORIGINAL
16	00401-00007085/2019-61	1.584,88
17	00401-00007340/2020-18	500,00
18	00401-00017765/2019-93	4.160,85
19	00401-00028369/2019-91	6.433,42
20	00401-00002149/2020-71	11.982,76
21	00401-00007333/2020-16	1.917,47
22	00401-00006013/2019-05	12.688,77
23	00401-00007338/2020-31	19.174,66
24	00401-00027314/2019-64	24.989,14
25	00401-00007593/2020-83	13.422,26
26	00401-00005994/2019-65	5.593,92
27	00401-00005996/2019-54	5.925,05
28	00401-00005761/2019-62	12.611,15
29	00401-00018917/2019-75	1.891,80
30	00401-00027167/2019-22	3.853,60
31	00401-00026004/2019-22	3.945,59
32	00401-00014922/2020-42	78,40
33	00401-00018438/2019-59	9.634,00
34	00401-00014931/2020-33	210,00
35	00401-00006448/2019-41	83.984,52
36	00401-00014845/2020-21	56,00
37	00401-00014949/2020-35	53,20
38	00401-00016419/2019-98	288,72
39	00401-00025977/2019-44	9.215,49
40	00401-00006957/2020-16	17.301,63
41	00401-00019171/2019-17	5.780,40
42	00401-00021743/2019-28	11.527,40
43	0136-000615/1995	2.627,10
44	0030-004682/1990	9.427,32
45	0401-000554/2017	1.045,00
46	0030-004392/1990	19.782,40
47	00401-00013819/2020-85	735,46
48	00401-00014857/2020-55	16,38
49	0401-000248/2010	1.706,01
50	0401-000186/2012	202.206,86
51	0031-000140/1993	13.357,44
52	00401-00013780/2020-04	543,57
53	0401-000345/2017	5.804,24
54	0030-009392/1993	186,84
55	00401-00026934/2019-86	5.893,35
56	00401-00002918/2020-31	15.922,23
57	0031-000078/1990	8.337,00



Nº	PROCESSOS	VALOR ORIGINAL
58	0031-000078/1990	666,96
59	0401-001017/2016	33.460,00
60	00401-00014851/2020-88	896,00
61	00401-00014929/2020-64	2.168,19
62	00401-00014945/2020-57	3.035,47
63	00410-00002891/2018-53	4.768,91
64	00401-00014943/2020-68	545,00
65	00401-00014950/2020-60	747,25
66	00401-00021737/2019-71	4.310,54
67	00401-00014514/2018-76	32.324,97
68	00401-00021873/2020-02	10.311,85
69	00401-00014871/2020-59	3.287,24
70	0401-000457/2017	588,00
71	0401-000014/2012	2.980,00
TOTAL		904.821,24

Fonte: DPDF/DCI.

Os eventuais pagamentos relacionados com os autos acima somente ocorrerão após o regular cumprimento de todas as formalidades legais aplicáveis, sendo obedecida a ordem cronológica, no que a sinopse das análises será encaminhada ao e. TCDF ao fim da instrução dos processos.

O DPDF/DCI também iniciou em 2020 a análise de processos de aposentadoria e pensão no Sistema de Registro de Admissões e Concessões – SIRAC tendo em 2021 sido encaminhados os primeiros processos para o registro por parte do e. TCDF.

Ainda com relação à gestão de pessoas, a pandemia da Covid-19 (SARS-CoV-2) exigiu a adoção de medidas com vistas à proteção dos servidores e colaboradores, tais como o trabalho remoto (especialmente para as pessoas em grupo de risco) e o regime de plantão, conforme regulamentado pela Portaria Conjunta nº 15/2020 (atualiza o regime de Plantão Extraordinário no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, dispõe sobre medidas para prevenção do contágio pelo coronavírus causador da Covid-19 e estabelece regras para a retomada dos serviços de atendimento presencial).

Os resultados individuais dos trabalhos são acompanhados pelas chefias e pela Corregedoria-Geral – DPDF/CG, tendo a DPDF mantido bons indicadores de atendimento, bem como de sanidade (física e mental) das equipes de trabalho, a partir do estabelecimento e revisão contínua de rígidos protocolos de trabalho, destacando-se a anteriormente citada Portaria Conjunta nº 15/2020 e a cartilha Protocolo de Retomada das Atividades Presenciais, tendo também sido



realizada pesquisa com as chefias, servidores e colaboradores denominada “*Como o Isolamento pela pandemia do coronavírus impactou a sua vida?*”.

2.5) GESTÃO PATRIMONIAL

2.5.1) GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Tendo em vista a pandemia da Covid-19 a e. Corte Distrital de Contas prolatou a Decisão Normativa nº 3/2021, que dispõe sobre a sobre a dispensa do encaminhamento do inventário patrimonial nas contas anuais de 2020.

Apesar possibilidade acima, em razão da criticidade do tema, foi instaurada Comissão (Ordem de Serviço nº 63/2020), que elaborou o Relatório SEI-GDF nº 2/2021 - DPDF/SUAG/DIAP/GESEG/NUPAT, de 18 de fevereiro de 2021, com os seguintes destaques:

[...]

RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Defensoria Pública do Distrito Federal, referente ao exercício 2020, nomeada pela Ordem de Serviço nº 63, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2020, alterada pela Ordem de Serviço nº 07, de 26 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, em função da necessidade de substituição de um dos membros inicialmente nomeado e exonerado, para elaborar o Inventário Patrimonial referente ao exercício de 2020 da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tem a relatar conforme Art. 5º:

I - Encontra-se registrado no código 089.96 - Bens Não Localizados o bem nº 1.350.296 - Desktop ThinkCentre M900 Tiny/Windows 10 Pro. Foi elaborada a PORTARIA Nº 48, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, de instauração de Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, aguardado publicação no DODF. Processo originário nº 00401-00004262/2020-91.

Encontram-se registrados no código 089.99 - Bens em Tomada de Contas Especial os bens nºs 08900 003 635, 08900 003 636, 08900 001 635, 08900 001 996, 08900 002 040 e 08900 002 044, sendo apurados no processo SEI nº 00401-00013151/2020-76 - sigiloso.

Encontram-se registrados no código 089.99 - Bens em Tomada de Contas Especial os bens nº 00000.874.480, 00000.918.486 e 00001.301.039 em fase de apuração. Aguardando publicação de Portaria pertinente para TCE. Processo PIP nº 00401-00019850/2020-20.

Encontram-se registrados no código 089.99 - Bens em Tomada de Contas Especial 30(trinta) bens referentes ao Processo nº 0401000250/2012 que nesta data encontra-se na Diretoria de Controle Interno conforme apurado no SICOP.

Não existem Bens em Cessão de Uso.



II - Encontram-se no centralizador código 089.00 - Defensoria Pública do Distrito federal, nesta data, 370 (trezentos e setenta), todos com TGRS - Termo de Guarda e Responsabilidade para Unidades Internas ou TMBP - Termo de Movimentação de Bens Móveis para outros Órgãos, emitidos e aguardando assinatura para efetivar transferência no SISGEPAT. O grande número de bens no centralizador deve-se a troca de mobiliário que em execução nesta DPDF. Para tanto informo o número dos Termos TGRS e TMBP pendentes de transferência. TGRSs números 0003, 0009, 0010, 0011, 0014, 0022, 0023, 0027,0028 e 0029/21. TMBPs números 0100 e 0101/21.

III - A relação de responsáveis/titulares das unidades usuárias encontram-se atualizadas

IV - Como providências adotadas para solucionar ocorrências apuradas em exercícios anteriores foram substituídos todos os gestores de patrimônio, foram plaquetados os bens que estavam sem plaquetas, as cargas foram atualizadas, os responsáveis pelas unidades foram atualizados, foi designado um colaborador para atuar na área de patrimônio, está sendo contratado outro colaborador para atuar na área de gestão patrimonial.

Está sendo providenciada a compra de software e hardware de leitura de código de barras e geração de etiquetas para facilitar a leitura, controle e movimentação dos bens e da carga patrimonial.

Está sendo providenciada portaria que irá fortalecer e agilizar a gestão patrimonial quanto a assinatura dos termos emitidos pelo SISGEPAT.

Estão sendo devolvidos os bens do TJDFDT que quando dos inventários passados causavam grande confusão por não terem plaquetas e não estarem no SISGEPAT eram incluídos como "bens sem tombamento". Os bens recebidos em convênio do Ministério da Justiça, que também causaram grande confusão nos inventários passados, também está sendo providenciada a doação para esta DPDF, com posterior incorporação e recolhimento para inservíveis, uma vez que são bens adquiridos a mais de 13 (anos) e encontram-se em péssimo estado de conservação, obsoletos e quebrados.

V - Quanto aos mecanismos de controle está sendo feita depuração dos Processos SEI de inclusão dos Termos de Guarda e Responsabilidade e de Movimentação de Bens Patrimoniais, por conta da multiplicidade de processo com o mesmo destino, estão sendo revistas as rotinas de gestão patrimonial, treinamento detalhado e rigoroso dos novos colaboradores na operação do SISGEPAT e SEI, verificações permanentes com vistas a conferência das cargas patrimoniais, toda comunicação das unidades está sendo feita via SEI.

[...]

Em linha com os ajustes supramencionados, foi publicada a Portaria DPDF nº 64/2021 (disciplina o acesso às dependências da Defensoria Pública do Distrito Federal e estabelece regras acerca da guarda e uso dos bens da Instituição.), com o seguinte teor:

[...]

Art. 1º O acesso às instalações da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF será precedido:



I - de apresentação de documento ou crachá de identificação, por parte de membros, servidores (as), estagiários (as) e voluntários (as), quando solicitado;

II - de apresentação de documento de identificação, por parte de usuários (as) do serviço e visitantes, quando solicitado.

§ 1º O ingresso de usuários (as) do serviço e visitantes em áreas de acesso restrito somente será permitido quando autorizado ou acompanhado por profissional a serviço da DPDF.

§ 2º A falta de documento de identificação não inviabilizará o acesso de pessoas em situação de vulnerabilidade aos serviços de acolhimento e orientação jurídica e psicossocial da DPDF.

§ 3º As entregas de compras particulares efetuadas por profissionais a serviço da DPDF serão realizadas na recepção, de modo que os (as) entregadores (as) não adentrem às instalações.

Art. 2º Os (as) responsáveis pela guarda e uso dos bens patrimoniais da DPDF têm o prazo de até dois dias úteis, a partir da notificação, para conferirem e assinarem, no processo SEI pertinente, os termos de Guarda e Responsabilidade ou de Transferência de Guarda e Responsabilidade emitidos pelo Sistema de Gestão Patrimonial - SISGEPAT.

Art. 3º Os termos emitidos pelo SISGEPAT poderão ser contestados por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do encaminhamento, facultado o acompanhamento pelo Departamento de Controle Interno - DPDF/DCI.

Parágrafo único. Não havendo assinatura do (s) termo (s) nem contestação apresentada no prazo do caput deste artigo, presumir-se-á o recebimento do material constante do (s) termo (s) encaminhado (s).

Art. 4º Aplica-se, no que couber, o disposto no Decreto Distrital nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, quanto à administração, distribuição, movimentação, desincorporação, cadastro, documentação, inspeção, inventário e responsabilidade pela guarda e uso dos bens patrimoniais da DPDF.

Art. 5º No caso de dano, extravio ou subtração de patrimônio da DPDF, será concedido o prazo de 30 dias, a contar da notificação, para o (a) responsável indicar a forma de ressarcimento, se mediante reposição por outro similar, com as mesmas características técnicas do bem a ser substituído, ou mediante indenização em valor pecuniário, de acordo com o valor de mercado do bem.

Parágrafo único. Findo o prazo previsto no caput deste artigo sem a efetivação do ressarcimento do bem, a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG instaurará a Tomada de Contas Especial - TCE, nos termos da Instrução Normativa nº 4/2016 da Controladoria-Geral do DF.

Art. 6º Os (as) servidores (as) lotados (as) na unidade setorial de patrimônio da DPDF não participarão de comissões de inventário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

[...]

Tendo em vista as ações de regularização de falhas de exercícios anteriores empreendidas, as apurações de responsabilidade em curso e a localização de grande quantidade de bens que no inventário de 2019 estavam na situação de “não localizado”, não se indicam falhas no presente relatório, todavia, se faz necessária a manutenção do esforço de aperfeiçoamento da gestão patrimonial, em especial a fiel observância da Portaria DPDF nº 64/2021 e do Decreto Distrital no 16.109/1994.



2.5.2) GESTÃO DE ALMOXARIFADO

Com relação ao almoxarifado, foi instituída Comissão (Ordem de Serviço nº 47/2020), que lavrou o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, como seguinte teor:

[...]

5.2 Do Inventário do Exercício Anterior

Considerando o período atual, as inconsistências apuradas dos itens 1 e 2 conforme quadro abaixo ainda não foram regularizadas. Porém ressalta-se, que conforme conversa com a responsável pelo almoxarifado fomos informados de que foi iniciado o processo nº 00401-00021439/2020-14 para análise do histórico das inconsistências e possível pedido de abertura de procedimentos para apuração de responsabilidade.

...

6.1 Da Segurança e Confiabilidade do Sistema

Não foram identificadas disfunções que comprometam a segurança e confiabilidade do Sistema.

7. DA CONCLUSÃO

1. Não foram encontradas falhas na armazenagem e controle dos materiais
2. A Comissão sugere que o depósito seja instalado em ambiente mais arejado e de melhor iluminação.

[...]

2.6) DEMAIS FATOS RELEVANTES DE GESTÃO DE 2020

2.6.1) GESTÃO ORGANIZACIONAL

Com relação à gestão da DPDF no exercício de 2020, o Subsecretário de Administração Geral, apresentou as informações abaixo relacionadas, em atenção ao Memorando nº 8/2021 - DPDF/DCI, de 18 de fevereiro de 2021:

[...]

Reporto-me ao Memorando nº 08 (56196675), para informar abaixo as principais ações relevantes, realizadas em 2020 no âmbito desta Defensoria Pública:

- > Execução 90,10% do orçamento total destinado à DPDF;
- > Ajustes no acervo patrimonial;
- > Aquisição de 1 (um) semirreboque adaptado para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal;
- > Aquisições de materiais e equipamentos destinados às Ações da DPDF para o enfrentamento da Pandemia provocada pelo COVID-19;
- > Foram realizadas manutenções prediais nos Núcleos de Assistência Jurídicas do Paranoá, “Nuclão”, Planaltina, Ed. Sede e outros;
- > Novas Locações para abrigar os Núcleos de Assistência Jurídicas de Planaltina e Sobradinho;

Ademais, foram assinados outros contratos relevantes como: FUNAP, CAESB, CEB, Assinatura on-line Zênite, serviço de mudança, rastreamento veicular, APADA, dedetização, telefonia móvel - TIM, serviços gráficos, chaveiro, CIEE, aquisição de notebooks, gravação e edição de vídeo, licença Adobe, suporte técnico remoto e presencial - TI, aquisição de mobiliários para padronização do acervo patrimonial, abertura do concurso de analista judiciário - CEBRASPE, entre outros.

[...]



2.6.2) ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Em 2020 a DPDF logrou a elaboração do Planejamento Estratégico – 2020/2023, disponível em:

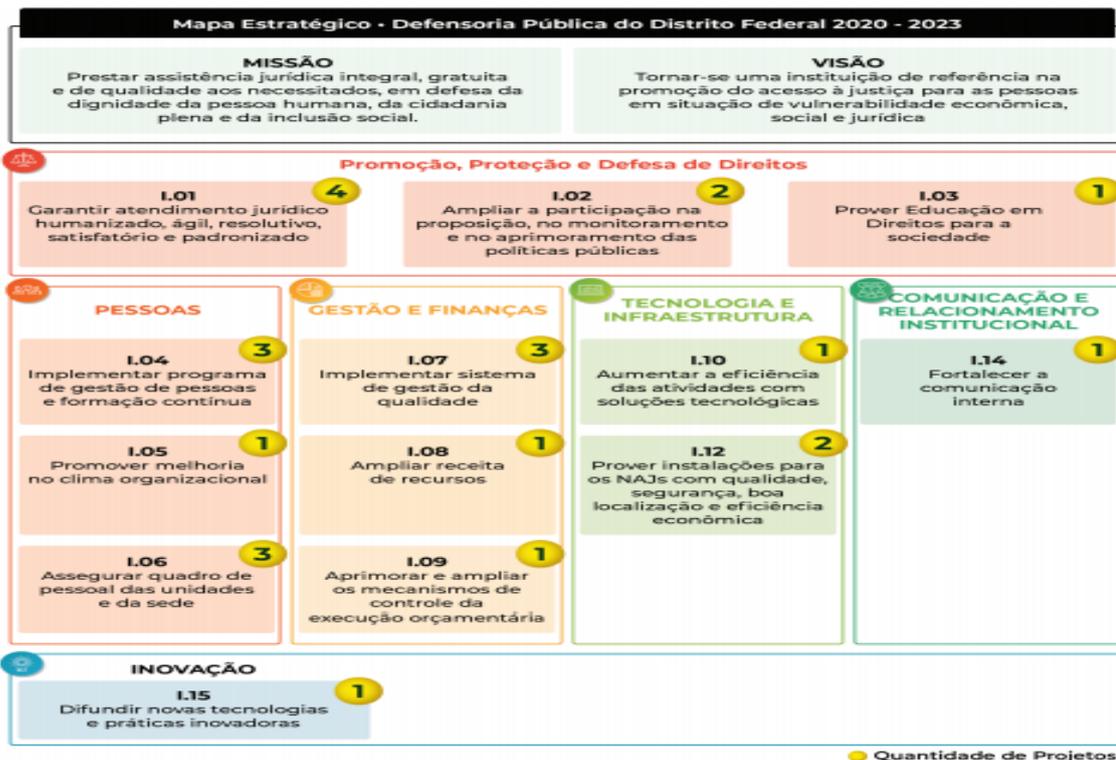
<<http://www.defensoria.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/11/PLANEJAMENTO-ESTRATEGICO-2020-2023.pdf>>

O Mapa Estratégico da Unidade está definido para o quadriênio 2020/2023 com o propósito de vazão às demandas coletadas diretamente com o público-alvo da política pública prestada (os assistidos), conforme a figura abaixo:

Figura 5 – Percepção dos Assistidos da DPDF (Planejamento Estratégico – 2020/2023)



Figura 6 – Mapa Estratégico da DPDF (Planejamento Estratégico – 2020/2023)





Como resultado das novas diretrizes estratégicas se encontram em curso iniciativas como a operação da Unidade de Atendimento Móvel – UAM (a primeira utilização ocorreu nos dias 17 e 18 de junho de 2021 da Cidade Estrutural), a criação do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos – CRC, tendo também sido criada a Coordenação de Projetos Estratégicos com vistas ao acompanhamento das modernizações abaixo exemplificadas:

Figura 7 – Divulgação (Unidade de Atendimento Móvel – UAM)



Fonte: <<http://www.defensoria.df.gov.br>>.

Figura 8 – Divulgação (Atendimento Móvel)



Fonte: <<http://www.defensoria.df.gov.br>>.

2.6.3) OUVIDORIA

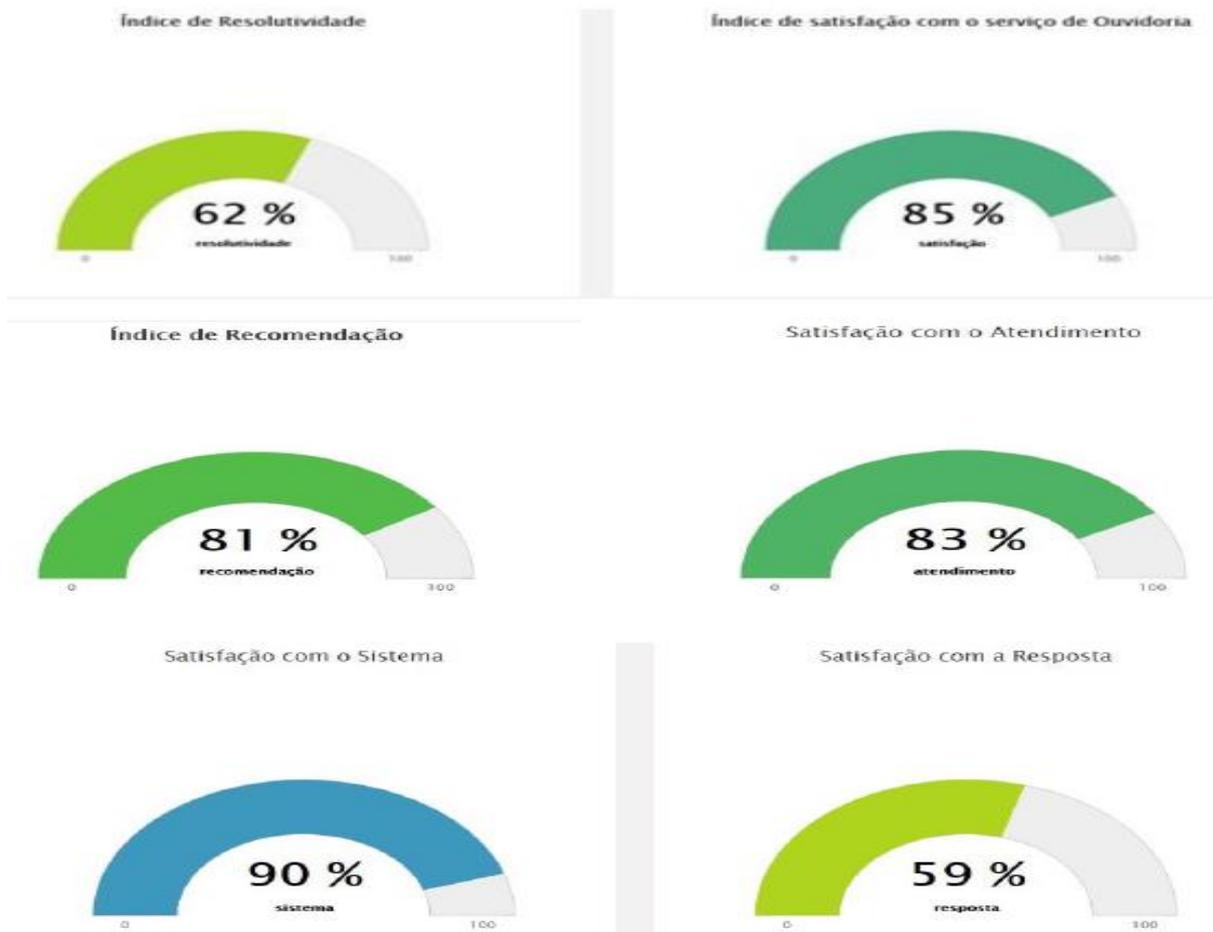
Com relação à Ouvidoria, setorial essencial em vista em vista a natureza dos serviços prestados por uma defensoria pública, foi constatado que todas as demandas formuladas pelos cidadãos (presencial – telefone - e-mail - OUV-DF) receberam o tratamento preliminar, conforme o Relatório de Gestão Anual – 2020 (Ouvidoria Geral da DPDF):

<<http://transparencia.defensoria.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/09/relatrio-de-gesto-anual-2020-OUV.pdf>>



Tendo em vista o aprimoramento organizacional, continuamente tem sido realizada a pesquisa de satisfação dos usuários relativamente aos serviços prestados, tendo sido apurados os seguintes resultados:

Figura 9 – Apuração de Indicadores de Satisfação com os Serviços Prestados (Ouvidoria)



Fonte: Relatório de Gestão Anual – 2020 (Ouvidoria Geral da DPDF).

2.6.4) TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA

Com relação ao atendimento à Lei Distrital nº 4.990/2012 (Lei de Acesso à Informação – LAI), todas as solicitações de informações encaminhadas à DPDF no ano de 2020, por intermédio do Sistema e-SIC (<https://www.e-sic.df.gov.br>), bem como os eventuais recursos de 1ª e 2ª instâncias, foram respondidos no prazo.

No que se refere à transparência ativa, a DPDF recebeu pela 3ª vez consecutiva a distinção Prêmio ITA, por ter atingido 100,00% de atendimento dos parâmetros estabelecidos pela insigne Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF para divulgação de informações nos portais dos Órgãos e Entidades, como segue:



Figura 10 – Prêmio ITA 2020 (DPDF)



Fonte: CGDF.

IV – CONCLUSÃO

Considerando-se os exames realizados e, considerando-se as demais informações relacionadas com a prestação de contas do exercício de 2020, conclui-se pelas seguintes constatações de auditoria:

Quadro 9 – Consolidação das Constatações de Auditoria do Exercício de 2020

GESTÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
Orçamentária	1.1.1 e 2.1.1	Informação
Contábil	1.2.1 e 2.2.1	Informação
Financeira	1.3.1 e 2.3.1	Informação
Pessoal	1.4.1 e 2.4.1	Informação
Patrimonial	1.5.1, 2.5.1 e 2.5.2	Informação

Observação: o termo Informação se refere às constatações que não estão relacionadas com a ocorrência de falhas (formal, média ou grave) nas gestões auditadas.

O resultado da análise das metas da DPDF e do Prodef relativas ao Plano Plurianual – PPA (2020-2023) estão consignadas nos relatórios de atividades anuais de 2020, disponíveis para consulta no Portal da Transparência da DPDF.

A avaliação de eficiência e eficácia da gestão orçamentária, contábil financeira e patrimonial está consignada no Anexo I deste relatório.

Diante do exposto, pugno pelo encaminhamento do presente relatório ao e. TCDF, com a posterior divulgação para efeitos de transparência ativa.

Brasília, 2 de julho de 2021.

Lúcio Carlos de Pinho Filho
Auditor de Controle Interno
Matrícula nº 242.351-0
Diretor do Departamento de Controle Interno



ANEXO I – AVALIAÇÃO DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

O presente anexo trata da avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia das gestões Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial da DPDF e do Prodef, em atendimento ao que estabelece a Resolução TCDF nº 296/2016, Regimento Interno do e. Tribunal de Contas do Distrito Federal – RI/TCDF, Instrução Normativa TCDF nº 2/2020, combinada com a Decisão Normativa TCDF nº 1/2021.

I – RESULTADOS DOS EXAMES

O trabalho de auditoria foi efetuado por amostragem e na extensão julgada necessária, conforme as normas de auditoria aplicadas ao Setor Público.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando-se o Relatório de Auditoria nº 1/2021 – DPDF/DCI, a Gestão Orçamentária da DPDF foi avaliada como:

- Razoavelmente Eficiente
- Razoavelmente Eficaz

GESTÃO FINANCEIRA

Considerando-se o Relatório de Auditoria nº 1/2021 – DPDF/DCI, a Gestão Financeira da DPDF foi avaliada como:

- Eficiente
- Eficaz

GESTÃO CONTÁBIL

Considerando-se o Relatório de Auditoria nº 1/2021 – DPDF/DCI, a Gestão Contábil da DPDF foi avaliada como:

- Eficiente
- Eficaz

GESTÃO PATRIMONIAL

Considerando-se o Relatório de Auditoria nº 1/2021 – DPDF/DCI, a Gestão Patrimonial da DPDF foi avaliada como:

- Eficiente
- Eficaz



II – CONCLUSÃO

Tendo em vista o item I acima, o Relatório de Auditoria nº 1/2021 – DPDF/DCI, a Lei Complementar nº 1/1994, a Resolução TCDF nº 296/2016 (RI/TCDF), Instrução Normativa TCDF nº 2/2020, combinada com a Decisão Normativa TCDF nº 1/2021, conclui-se que as gestões Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial da DPDF e do Prodef no exercício de 2020 foram:

Quadro I – Consolidação da Avaliação de Eficiência e Eficácia

GESTÃO	EFICIÊNCIA	EFICÁCIA
Orçamentária	Razoavelmente Eficiente	Razoavelmente Eficaz
Financeira	Eficiente	Eficaz
Contábil	Eficiente	Eficaz
Patrimonial	Eficiente	Eficaz

Brasília, 2 de julho de 2021.

Lúcio Carlos de Pinho Filho

Auditor de Controle Interno

Matrícula nº 242.351-0

Diretor do Departamento de Controle Interno